



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Parecer nº ____/2025 ao Projeto de Lei nº 104/2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Wagner do Grau

Dispõe sobre a criação do serviço denominado “Sala Cidadão”, no âmbito do Município de Bayeux, e dá outras providências

PARECER

I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 104/2025, da lavra do ilustre Poder Executivo que: **Dispõe sobre a criação do serviço denominado “Sala Cidadão”, no âmbito do Município de Bayeux, e dá outras providências.**

O projeto constou no Expediente, foi distribuído em avulso aos vereadores, para conhecimento e oferecimento de emendas, vindo a esta Comissão, por despacho do presidente desta Casa, para exame e parecer.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposta legislativa em análise encontra-se devidamente instruída conforme regula o art. 41, I, do Regimento Interno, e art. 32 da Lei Orgânica do Município, visando assim proceder aos requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem constitucional ou regimental.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade aproximar a população dos serviços essenciais de documentação e atendimento, em espaço único e acessível, objetivando garantir praticidade, economia de tempo e comodidade para os cidadãos do Município de Bayeux, reduzindo a necessidade de deslocamentos a outros municípios ou órgãos distintos

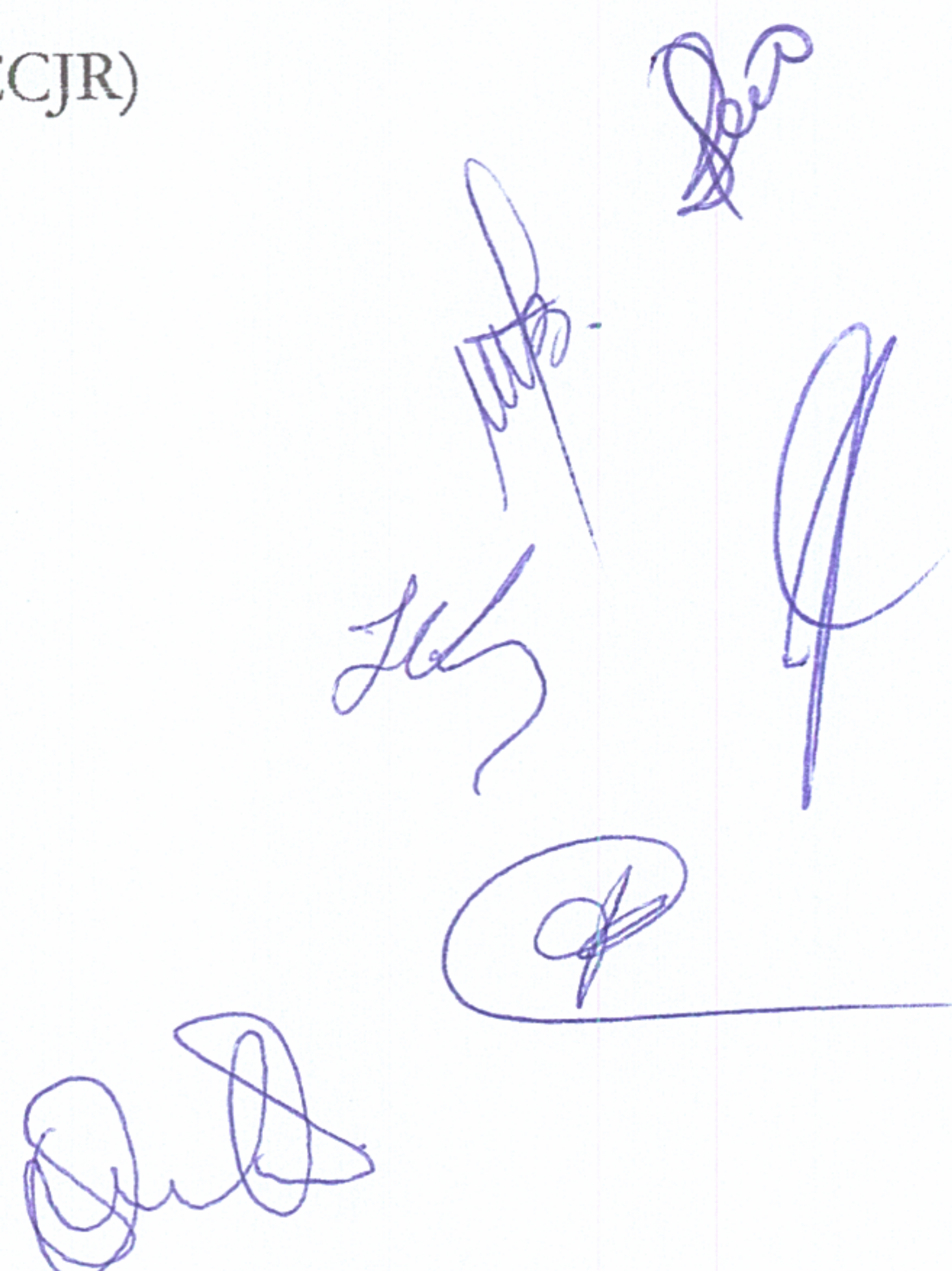
Nessa toada, proposta tem por objetivo reunir, em um único ambiente, o oferecimento de serviços públicos, facilitando o acesso aos direitos, promovendo inclusão social e reduzindo a burocracia. Frise-se que a iniciativa está amparada na competência municipal e nos princípios da eficiência e cidadania, utilizando recursos orçamentários próprios, conforme prevê a legislação vigente.

Logo, diante de todo o exposto, sobretudo devido à relevância da matéria, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 104/2025 na forma original, visto que atende as exigências de ordem constitucional e legal. Portanto, no mérito, o acolho.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2025.


Vereador Wagner do Grau

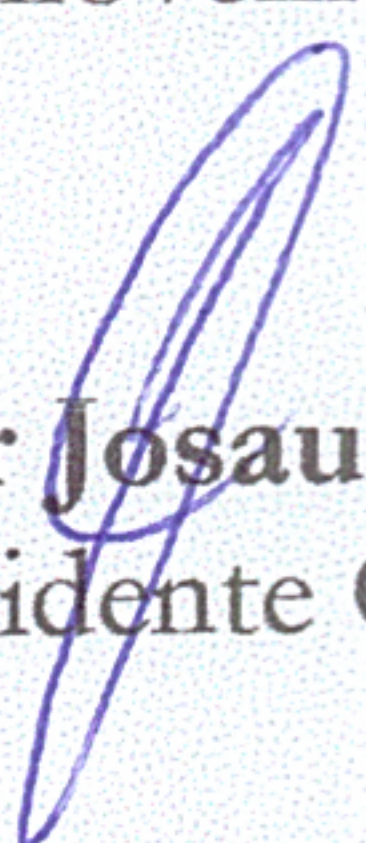
(Relator CCJR)

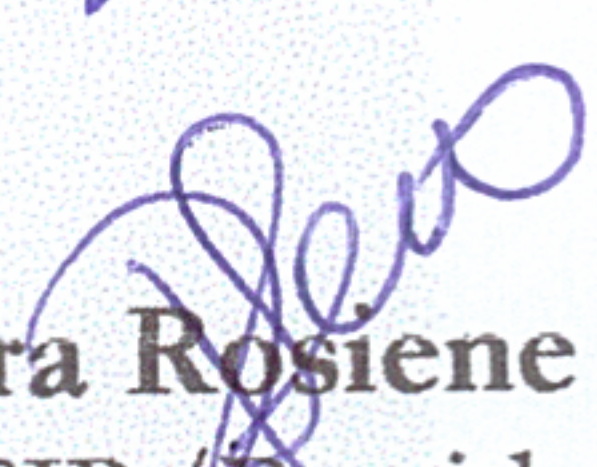


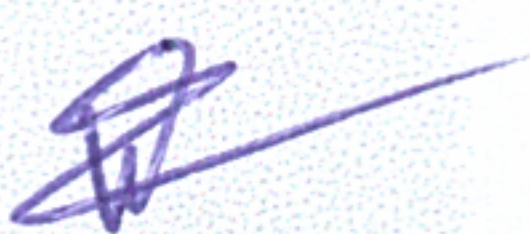
III – Parecer das Comissões

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, e a Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Minorias, reunidas de forma conjunta para analisar a presente matéria, opinaram de forma unânime pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 104/2025, em conformidade com o voto exarado pelo relator.

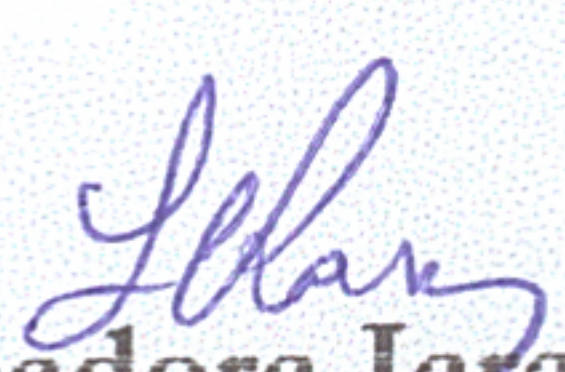
Sala das Comissões, em 06 de novembro de 2025.


Vereador Josauro Pereira
(Presidente CCJR)

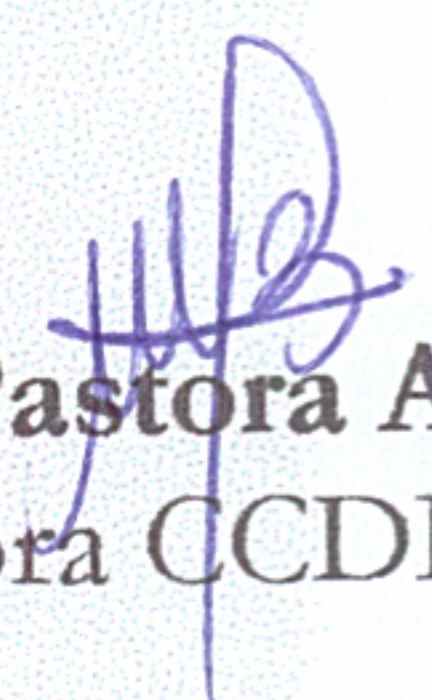

Vereadora Rosiene Sarinho
(Membra CCJR/Presidente COSPA)


Vereadora Wagner do Grau
(Relator CCJR/Relator COSPA)


Vereadora França
(Membra COSPA)


Vereadora Iara Caetano
(Membra CCDHM)


Vereadora Eloah Felinto
(Presidente CCDHM)


Vereadora Pastora Anunciada
(Relatora CCDHM)